COREMU/COREME

Edital 003/2015
Edital conjunto da COREMU/CEULP e COREME/FESP-Palmas, TO

# SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA COMPOREM CADASTRO RESERVA PARA ATUAR NO PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

O Grupo de Trabalho do Programa Integrado de Residências em Saúde e a Comissão de processo seletivo, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, e com a Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas e; diante da publicação dos Editais MS/SEGETS N° 31 e 32 de 24 de julho de 2014, para a concessão de bolsas aos programas de Residência Multiprofissionais e de Área Profissional de Atuação e para os Programas de Residência Médica, respectivamente; tornam pública a abertura de inscrições para formação de cadastro reserva de Tutores e Preceptores para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde.

## 1. DO OBJETO

Este Edital trata da seleção de servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas e servidores de outros órgãos lotados na Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, para formação de Cadastro Reserva de Tutores e Preceptores para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde, nos cursos de Residência em Medicina da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Residência em Enfermagem Obstétrica.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

### 2.1. Preceptores:

- Ser servidor da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas ou servidor cedidos de outros órgãos com lotação nesta pasta;
- Possuir formação mínima de Especialista, com diploma reconhecido pelo MEC, de acordo com os requisitos mínimos constantes no Anexo 1 deste edital;
- Possuir experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos;
- Ter interesse e disponibilidade em participar do curso de Tutores, Preceptores e Coordenadores do Programa Integrado de Residência em Saúde, com data a ser definida posteriormente;
- Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais às atividades de Preceptoria;
- Possuir disponibilidade para mudar a lotação para uma das Unidades de Saúde envolvidas no Programa Integrado de Residência em Saúde, mediante ciência da Diretoria a qual esteja vinculado;
- Apresentar ciência do representante maior da instituição a que está vinculado;
- Não ser bolsista do Programa Municipal de Bolsas e Pesquisas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

I - exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
II - orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;
III - elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);
IV - facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
V - participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
VI - identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
VII - participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;
VIII - proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral;
IX - participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
X - orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência;
XI - Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa Integrado de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

**4. DAS VAGAS**

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para Preceptores Titulares e 17 (dezessete) vagas para Preceptores Suplentes, distribuídas conforme Anexo 1 deste edital.
4.2 O número de vagas para Preceptores Titulares poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as vagas para Residências Médicas, Multiprofissionais e de Área de Atuação aprovadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação a partir do Edital Editais MS/SEGETS N° 31 e 32 de 24 de julho de 2014.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 12 de março de 2015 até às 18 horas do dia 16 de março de 2015, imp exclusivamente pelo endereço eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12712

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição via formsus;
b) *Curriculum Vitae* gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), em formato pdf;
c) Comprovante de vínculo institucional, digitalizado em formato pdf ou jpg (modelo constante no Anexo 2);
d) Declaração de que dispõe de carga horária mínima exigida para dedicação às atividades do Programa;

e) Declaração de que tem disponibilidade de mudança de lotação conforme a necessidade do Programa Integrado de Residências em Saúde, mediante parecer da Diretoria a qual esteja vinculado.

**6 DA SELEÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

a) Entrevista, com valor máximo de 10,0 pontos;

b) Análise do *Curriculum Vitae,* com valor máximo de 10,0 pontos;

6.2 A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

a) Interesse e disponibilidade de participação no Programa Integrado de Residências em Saúde;

b) Princípios e Diretrizes do SUS;

c) Redes de Atenção à Saúde;

d) Processo Saúde-Doença;

e) Política Nacional de Humanização da Saúde;

f) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

6.3 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no dia 17 de março de 2015, a partir das 08h, no Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA), situado na Avenida Teotônio Segurado 1501 Sul, Palmas – TO, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0.

6.4 A análise do currículo, de caráter classificatório, será feita mediante a avaliação das atividades profissionais e acadêmicas realizadas pelos candidatos, devidamente comprovadas no ato da entrevista, de acordo com o quadro de pontuação constante no Anexo 3 deste Edital.

6.5 A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas;

6.6 O resultado parcial do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia 18 de março de 2015, no portal do CEULP/ULBRA (http://ulbra-to.br).

6.7 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior pontuação no item participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão.

6.8 Poderão ser impetrados recursos quanto ao resultado parcial, exclusivamente por formulário eletrônico disponível no sítio: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12714, de 19 a 20 de março de 2015, impreterivelmente até às 12h (devido dia 19 ser feriado).

6.9 O Resultado final, após análise dos recursos, está previsto para ser divulgado a partir do dia 20 de março de 2015, no portal do CEULP/ULBRA (http://ulbra-to.br).

**7 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PRECEPTORES SELECIONADOS**

7.1 O acompanhamento e avaliação periódica dos Preceptores será feito bimensalmente através dos relatórios produzidos pelos preceptores, residentes e Tutores, durante o curso, assim como pela assiduidade, compromisso e participação nas ações propostas pelo Programa Integrado de Residências em Saúde, de acordo com as atribuições previstas no item 3 deste edital.

7.2 Os Preceptores que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados e substituídos por seu respectivo suplente no decorrer do período, de acordo com as definições da respectiva COREMU ou COREME;

7.3 O Preceptor deverá preencher a Folha de Controle de Ponto, assinada pelo Tutor e pelo(s) Coordenador(es) do(s) Programa(s) a qual está vinculado e apresentada à Secretaria Acadêmica do Programa Integrado de Residências em Saúde até o dia 05 do

mês subsequente.

**8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 A comissão de seleção dos Preceptores será composta pelos membros das Comissões de Residências Multiprofissionais e de Área Profissional em Saúde – COREMU do Centro Universitário Luterano de Palmas e da Universidade Federal do Tocantins.

**9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 Os casos omissos deste edital serão analisados em conjunto pela COREMU/CEULP, COREME/FESP.

Palmas, 12 de março de 2015.

Ludimila Inês Nunes Prestes
Comissão de Seleção COREMU/CEULP

**Anexo 1**

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

**Preceptoria**

| Categoria Profissional/Campo de Conhecimento | Nº de vagas para Tutores | | Requisitos Mínimos |
|---|---|---|---|
| | Titulares | Suplentes | |
| Odontologia / Saúde da Família e Comunidade | 2 | 2 | Odontólogo com formação mínima de especialista e atuação na USF Taquari ou com disponibilidade para mudar a lotação conforme necessidade do Programa Integrado de Residência em Saúde, mediante ciência da Diretoria a qual esteja vinculado. |
| Enfermagem / Enfermagem Obstetra | 1 | 1 | Enfermeiro especialista em Enfermagem Obstétrica que atue no Hospital e Maternidade Dona Regina e que tenha atuado como preceptor voluntário em Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica. |
| Graduação em qualquer área da saúde | 3 | 3 | Graduação em qualquer área da saúde, com titulação mínima de especialista e disponibilidade para mudar a lotação para o NASF, conforme necessidade do Programa Integrado de Residência em Saúde, mediante ciência da Diretoria a qual esteja vinculado. |
| Enfermagem/Saúde da Família | 2 | 2 | Graduação em Enfermagem com titulação mínima de especialista e atuação na Estratégia da Saúde da Família ou com disponibilidade para mudar a lotação conforme necessidade do Programa Integrado de Residência em Saúde, mediante ciência da Diretoria a qual esteja vinculado. |
| Medicina / Urgência e Emergência | 4 | 4 | Graduação em medicina, com titulação mínima de especialista e atuação nas Unidades de Pronto Atendimento. Caso não haja candidatos inscritos com a titulação requerida, as vagas estarão abertas para graduados. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Medicina / Saúde da Família | 1 | 1 | Graduação em medicina, com titulação de especialista em Medicina de Família e Comunidade e atuação no Programa Saúde da Família. Caso não haja candidatos inscritos com a titulação requerida, as vagas estarão abertas para graduados. |
| Serviço Social/ Urgência e Emergência | 1 | 1 | Assistente Social com titulação mínima de especialista e atuação na Unidade de Pronto Atendimento Norte ou com disponibilidade para mudar a lotação conforme necessidade do Programa Integrado de Residência em Saúde, mediante ciência da Diretoria a qual esteja vinculado. |
| Enfermagem / Urgência e Emergência | 1 | 1 | Enfermeiro com titulação mínima d especialista e atuação na Unidade de Pronto Atendimento Norte ou com disponibilidade para mudar a lotação conforme necessidade do Programa Integrado de Residência em Saúde, mediante ciência da Diretoria a qual esteja vinculado. |
| Qualquer área da saúde | 1 | 1 | Graduação em qualquer área da saúde, com titulação mínima de especialista e lotação em policlínicas ou com disponibilidade para mudar a lotação conforme necessidade do Programa Integrado de Residência em Saúde, mediante ciência da Diretoria a qual esteja vinculado. |
| Qualquer área da saúde | 1 | 1 | Graduação em qualquer área da saúde, com titulação mínima de especialista e lotação em setores de gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas. |
| **Total** | **17** | **17** | |

**Anexo 2**
**(PAPEL TIMBRADO)**
**Comprovante de vínculo institucional, digitalizado em formato pdf ou jpg**

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

Declaramos para fins de comprovação que **NOME DO SERVIDOR** é servidor(a) da **NOME DA INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO**, ocupante do cargo contratual de **NOME DO CARGO**, matrícula funcional nº **xxxxxxx**, cujo contrato está com término previsto para o dia __/__/_____ (NO CASO DE SERVIDOR DE CARREIRA NÃO PRECISA DESSA INFORMAÇÃO), com carga horária de **XX** horas semanais, sendo cumpridas de **DESCREVER JORNADA DE TRABALHO** (exemplo: 2ª a 6ª feira das 8h as 12h e das 14h as 18h), lotada na **NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO**.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com a participação do servidor no Programa Integrado de Residências em Saúde, na qualidade de (preceptor ou tutor), de acordo com os requisitos dispostos no **Edital para Seleção de Tutores e Preceptores para comporem cadastro reserva para atuar no Programa Integrado de Residências em Saúde.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmas, aos ___ dias do mês de _____ de 2015.

**Nome do dirigente de Recursos Humanos**
Cargo

**Anexo 3**
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

| | | Pontuação por item apresentado | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| **Titulação** (para fins de pontuação, não serão contabilizados os títulos apresentados como requisito mínimo de acesso) | Doutorado | 1,0 | 1,5 |
| | Mestrado | 0,5 | |
| | Especialização | 0,25 | |
| **Publicações** | Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. | 1,0 | 1,5 |
| | Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área do Programa. | 0,5 | |
| | Publicações de artigos científicos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos. | 0,5 | |
| | Publicações de artigos científicos completos em periódicos ou em revista e/ou periódicos não indexados. | 0,25 | |
| | Artigo publicado em anais de eventos (impressos ou eletrônicos) | 0,25 | |
| **Experiência Profissional** | Ano de exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano. | 0,5 | 1,5 |
| **Orientação de trabalhos de conclusão de curso** | Por orientação de trabalho finalizado e aprovado, nos últimos 5 (cinco) anos. | 0,25 | 1,5 |
| **Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão** | Por semestre de atividade. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre. | 0,25 | 1,5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Participação como preceptor/supervisor de estágio** | Por semestre de atividade. Para efeito de pontuação não será considerada fração de semestre. | 0,25 | 1,5 |
| **Participação em atividades do Programa Integrado de Residência em Saúde** | | 1,0 | 1,0 |
| **Total** | | | **10,0** |

CRONOGRAMA

| **Período** | **Descrição** |
|---|---|
| 12 a 16/03/2015 até às 18 horas | Inscrições |
| 16/03/2015 após as 18 horas | Homologação das Inscrições e locais de prova |
| 17/03/2015 | Entrevistas |
| 18/03/2015 | Resultado Parcial |
| 19 e 20/03/2015 até às 12h | Interposição de recursos |
| 20/03/2015 | Resultado Final |